

APROVADO  
13<sup>09</sup>

justo

A Comissão de Toponímia,  
tornando o Projeto de Lei nº 94/77,  
emite o seguinte parecer:

A suposto uma sua denominação  
objeto deste Projeto de Lei, pelo que pudemos observar,  
é nada mais, nada menos, que um prolonga-  
mento da Rua Barão de Suassui, para atingir  
a Avenida Professor Manoel Martins.

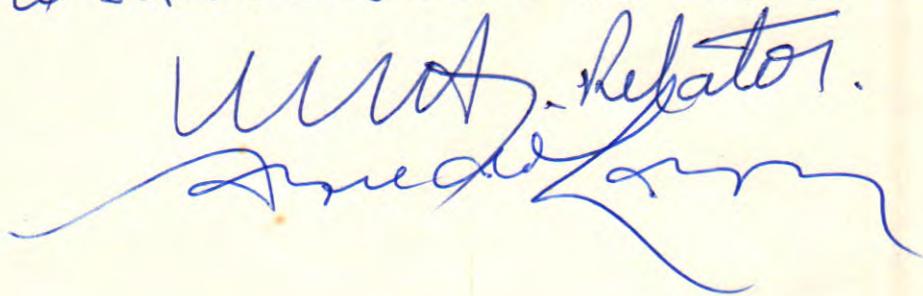
Quanto à homenagem a que se  
pretende prestar ao um ex-bafaiense auten-  
tico, evidentemente é das mais justas e me-  
recidas.

Assim, sem de parecer que, refe-  
rescido entre o quadro público, ainda  
sem denominação, onde se prestará a  
homenagem pretendida.

É o nosso parecer, s.m.f.

Carvalho Leite, sala das Comissões,  
ao 12 de setembro de 1977.

U. M. A. - Leitor.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação e  
Justiça, para parecer.

08/09/77

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 94/77

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA JOSE BATISTA DO CARMO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta:

Art. 1º - A rua sem denominação que inicia que na rua Barão de Suassui confluencia com Santa Cecilia e Narcisa de Queiroz e vai até a Av. Professor Manoel Martins ' passa a denominar-se JOSE BATISTA DO CARMO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE AGOSTO DE 1977.

  
RICARDO ALEIXO TAVARES  
Vereador

  
DR. ODILON DO AMARAL BHERING  
Vereador- Presidente

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ discussão e Votação.

Votação : \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos

\_\_\_\_\_ Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Vice Presidente

\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ discussão e Votação.

Votação : \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos

\_\_\_\_\_ Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Vice Presidente

\_\_\_\_\_  
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Proposta de lei 94/77*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 09/09/77

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

APROVADO

*09 09 77  
fuentes*

*Confirma o Parecer anterior*

*Cons Lafaiete 8 5. 1977*

*for leantem de Costa*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_